

DECRETO Nº 038, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.



Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em alusão ao feriado de celebração do "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra"; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759/2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos Órgãos e entidades da Administração de Tailândia no dia 20 de novembro de 2025, em alusão ao feriado nacional de celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como, saúde pública, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 18 de novembro de 2025.

LAURO FERRAZ

HOFFMANN:9107681

1272

Assinado de forma digital por

LAURO FERRAZ

HOFFMANN:91076811272

Dados: 2025.11.18 11:29:16 -03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN

Prefeito Municipal